

POGEC

SPU: P17109112016



Prefeitura de
Fortaleza
Secretaria Municipal de
Planejamento, Orçamento e Gestão

Of. GS n°. 2383/2017

Fortaleza, 22 de novembro de 2017.

Ilmo. Senhor
Samuel Antônio Silva Dias
Secretário Municipal de Governo - SEGOV



Senhor Secretário,

Cumprimentando-o cordialmente, solicitamos que seja publicado no Diário Oficial do Município – DOM, o documento que segue:

- Extrato da ARP do PE 230/2016 –Aquisição de Tonners e Cartuchos.

Atenciosamente,

Philippe Theophilo Nottingham
Secretário Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão





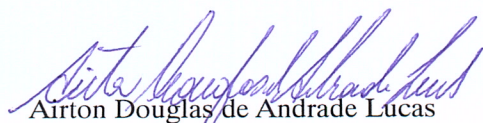
29 NOV. 2017

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos 10 dias do mês de novembro de 2017, na sede da Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação da Ata do Pregão Eletrônico nº 230/2016 dos respectivos resultados homologados, publicados nos Diários Oficiais do Município em 26/04/2017, às fls. 1391 e 1392 e em 08/11/2017, à fl. 1775, do Processo nº. P171091/2016, que vai assinada pelo titular da Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG, gestor(a) do Registro de Preços, pelos titulares dos Órgãos Participantes e pelos representantes legais dos detentores do registro de preços, todos qualificados e relacionados ao final, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes: **I - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente instrumento fundamenta-se: I. No Pregão Eletrônico nº 230/2016. II. Nos termos dos Decretos Municipais nº 12.255, de 06/09/2007, publicado D.O.M de 25/09/2007 e nº 13.735 de 18/01/2016, publicado no DOU de 22 de janeiro de 2016 e do Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, publicado D.O.U. de 24/01/2013. III. Na Lei Federal n.º 8.666, de 21/6/93 e suas alterações. **II - CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO A SELEÇÃO DE EMPRESA PARA O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÕES FUTURAS E EVENTUAIS DE CARTUCHOS E TONERS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA PREFEITURA DE FORTALEZA, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONTIDOS NO ANEXO A – TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL, PARA O PERÍODO DE 12 MESES, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 230/2016** que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar e será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, podendo ser prorrogado nos limites da lei e mediante justificativa do interesse público, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº **P171091/2016**. Subcláusula Primeira – A Ata de Registro de Preços uma vez lavrada e assinada, não obriga a Administração a firmar as contratações que dela poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de procedimento de licitação, respeitados os dispositivos da Lei Federal 8.666/1993, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie, sendo assegurada ao detentor do registro de preços a preferência em igualdade de condições. Subcláusula Segunda – Este instrumento será assinado pelo titular da Secretaria do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG, ou, por delegação, por seu substituto legal, pela Presidente da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza-CLFOR, pelos titulares dos órgãos e entidades participantes e pelo representante do fornecedor legalmente credenciado e identificado. Subcláusula Terceira – A **SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG** providenciará a publicação do extrato da Ata do Registro de Preços no Diário Oficial do Município e através de meio eletrônico. **III - CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua última publicação. Subcláusula Primeira – Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal ou Estadual, na condição de órgão Interessado, mediante consulta prévia ao Órgão Gestor do Registro de Preços e concordância do fornecedor, conforme disciplina o §2º do artigo 29 do Decreto Municipal nº 12.255/2007. **IV - CLÁUSULA QUARTA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** Caberá a **SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG** o gerenciamento deste instrumento, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Decreto Municipal nº 12.255/07, publicado no D.O.M de 25/09/2007. **V - DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇO: EMPRESA ANA CLAUDIA HONORATO DE ANDRADE - ME**, inscrita no CNPJ nº 15.586.856/0001-68, vencedora dos **LOTES 03, 04, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 21, 26, 30, 31, 42, 43, 46 e 74**, no valor de R\$ 57.283,94 (cinquenta e sete mil, duzentos e oitenta e três reais e noventa e quatro centavos) O valor global da licitação para 12

(doze) meses é de R\$ 57.283,94 (cinquenta e sete mil, duzentos e oitenta e três reais e noventa e quatro centavos) **VI - CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:** Fica eleito o foro do Município de Fortaleza do Estado do Ceará, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos. Assinam esta Ata, os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições. Signatários: Fortaleza, 14 de novembro de 2017. **ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Philipe Theophilo Nottingham** / Secretário Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG; **CENTRAL DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DO REGISTRO DE PREÇOS: Geovânia Sabino Machado** / Presidente da Central de Licitações do Município – CLFOR; **ÓRGÃOS E ENTIDADES PARTICIPANTES DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: Francisco José Queiroz Maia Filho** / Secretário Chefe do Gabinete do Prefeito; **Samuel Antônio Silva Dias** / Secretário Municipal do Governo – SEGOV; **Ana Manuela Marinho Nogueira** / Secretária Municipal da Infraestrutura – SEINF; **Maria Águeda Pontes Caminha Muniz** / Secretária Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente – SEUMA; **Cláudia Maria Santos da Silva** / Diretora do PROCON; **Ricardo Ferreira de Souza** / Secretário Municipal do Esporte e Lazer – SECEL; **João de Aguiar Pupo** / Secretário Municipal de Conservação e Serviços Públicos – SCSP; **Mosiah de Caldas Torgan** / Secretário Municipal do Desenvolvimento Econômico – SDE; **Carlos Alberto Alves de Sousa** / Presidente da Companhia de Transporte Coletivo, – CTC; **Elpídio Nogueira Moreira** / Secretário Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Social e Combate à Fome – SETRA; **Rômulo Reis de Almeida** / Diretor Geral da Guarda Municipal de Fortaleza – GMF; **Joana Angélica Paiva Maciel** / Secretária Municipal da Saúde - SMS / Fundo Municipal de Saúde / SAMU / HDEAM/ HDGM-JW/ HDMJBO / HNSC / HDGM-BC / HMDZAN / CAC / CEMJA; **Gilberto Costa Bastos** / Secretário da Secretaria Regional I - SR I; **Antônio Henrique da Silva** / Secretário da Secretaria Regional III - SR III; **Antônio José Aguiar Albuquerque** / Secretário da Secretaria Regional VI – SR VI; **Tânia de Fátima Gurgel Nobre** / Presidenta da Fundação da Criança e Família Cidadã – FUNCJ; **Francisco Arcelino Araújo Lima** / Superintendente da Autarquia Municipal de Trânsito e Cidadania – AMC; **Ricardo César Xavier Nogueira Santiago** / Superintendente do Instituto de Previdência do Município – IPM (PREVFOR); **Rogério de Alencar Araripe Pinheiro** / Superintendente do Instituto de Pesos e Medidas - IPEM/FORT; **Fábio Santiago Braga** / Instituto Municipal de Desenvolvimento de Recursos Humanos – IMPARH; **Homero Cals Silva** / Presidente da Autarquia de Regulação, Fiscalização e Controle de Serviços Públicos de Saneamento Ambiental – ACFOR; **DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS: Maria Joelia Martins da Silva** / ANA CLAUDIA HONORATO DE ANDRADE – ME.



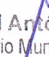
Airton Douglas de Andrade Lucas

Coordenador Jurídico

OAB/CE nº 17.404

Coordenadoria Jurídica - COJUR/SEPOG

PUBLIQUE-SE NO D.O.M.



Samuel Antônio Silva Dias
Secretário Municipal de Governo